



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 014 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.160/2025 e dá outras providências.

Renato Fernandes de Mello, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2026, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Inclui o parágrafo único ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.160 de 18 de dezembro de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 9º A limpeza de passeio fronteiroço, pavimentado ou não, à residência, ao estabelecimento comercial ou prestador de serviço, ou mesmo ao terreno baldio, é de responsabilidade do ocupante ou proprietário, devendo ser efetuada, sem prejuízo ao pedestre e em horário de pouco trânsito, com o correto depósito ou destinação de resíduo.

Parágrafo Único. O descumprimento deste artigo sujeita o infrator à pena de multa em grau leve."

Art. 2º Altera o §3º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.160/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 [...]

§ 3º O não atendimento do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator à pena de multa em grau leve e multa de grau grave em relação aos demais parágrafos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026

Registre-se e publique-se.

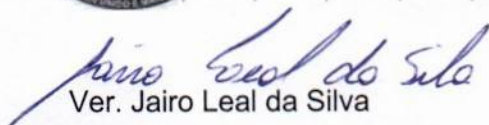
Atesto a aprovação




CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL


Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br




Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Renato Fernandes de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver^a. Maria Edi Quinhones Cezimbra
Secretária